



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13913, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 13145, de 16 de outubro de 2013

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 49715/2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º A área localizada na Estrada Municipal do Taboãozinho TAU - 463, Bairro do Monjolinho, descrita no art. 1º do Decreto nº 13145, de 16 de outubro de 2013, necessária à melhoria do sistema viário, fica retificada na seguinte conformidade:

“Imóvel Fazenda Celeste Miranda

Local: Estrada Municipal do Taboãozinho TAU – 463

Bairro: Monjolinho

Código SNCR:

Área: 1.270,00 m<sup>2</sup>

Perímetro: 280,84m

#### Roteiro Perimétrico da Área Objeto de Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0005, de coordenadas Long: 45°27'14,26988" W e Lat: 23°04'25,25142" S; 140°27' e de 71,35m até o vértice M-0006, de coordenadas Lon: 45°27'12,67394" W e Lat: 23°04'27,04011" S; 142°05' e de 34,63m até o vértice M-0007, de coordenadas Lon: 45°27'11,92641" W e Lat: 23°04'27,92841" S; 212°41' e de 4,04m até o vértice M-0008, de coordenadas Lon: 45°27'12,00315" W e Lat: 23°04'28,03903" S; 203°22' e de 7,06m até o vértice M-0009, de coordenadas Lon: 45°27'12,10152" W e Lat: 23°04'28,24964" S; 322°05' e de 39,23m até o vértice M-0010, de coordenadas Lon: 45°27'12,94818" W e Lat: 23°04'27,24355" S; 320°27' e de 70,77m até o vértice M-0011, de coordenadas Lon: 45°27'14,53098" W e Lat: 23°04'25,46958" S; 315°22' e de 3,90m até o vértice M-0012, de coordenadas Lon: 45°27'14,62721" W e Lat: 23°04'25,37938" S; 308°00' e de 2,64m até o vértice M-0013, de coordenadas Lon: 45°27'14,70018" W e Lat: 23°04'25,32663" S; 303°55' e de 17,24m até o vértice M-0001, de coordenadas Lon: 45°27'15,20270" W e Lat: 23°04'25,01385" S; 82°41' e de 15,18m até o vértice M-0002, de coordenadas Lon: 45°27'14,67386" W e Lat: 23°04'24,95108" S; 123°55' e de 6,18m até o vértice M-0003, de coordenadas Lon: 45°27'14,49363" W e Lat: 23°04'25,06326" S; 128°00' e de 3,64m até o vértice M-0004, de coordenadas Lon: 45°27'14,39297" W e Lat: 23°04'25,13604" S; 135°22' e de 4,99m até o vértice M-0005, de coordenadas Lon: 45°27'14,26988" W e Lat: 23°04'25,25142" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

#### Rol de Confrontações:

Do vértice M-0005/M-0009 - Confronta com a Propriedade de João Batista.

Do Vértice M-0009/M-0001 - Confronta com a Fazenda Celeste Miranda.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Do Vértice M-0001/M-0002 - Confronta com a Estrada Municipal do Taboãozinho.  
Do Vértice M-0002/M-00 – Confronta com a Propriedade de João Batista.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**FERNANDO KATAYAMA**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Obras**

**CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de outubro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**  
**Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo**